

## **MUNICIPIO DE GUARATUBA**

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.953

**Data**: 17 de outubro de 2.022.

**Súmula:** "Amplia o número de vagas existentes para os cargos de "Cuidador Social" e "Auxiliar de Cuidador Social", ambos da Carreira de Apoio e Execução – o primeiro de Nível Médio e o segundo de Nível Elementar" do Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, alterando o Anexo I da Lei 1.922/2022".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas existentes para o cargo de Cuidador Social, passando de 12 para 16 vagas, alterando, por conseguinte, a redação vigente do Anexo I da Lei 1.922/2022.

**Art. 2º** Fica alterado o número de vagas existentes para o cargo de Auxiliar de Cuidador Social de 12 para 16 vagas, alterando, por conseguinte, a redação vigente do Anexo I da Lei 1.922/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO JUSTUS** 

Prefeito

PLE nº 1581 de 29/09/22 Of. Nº 105/22 CMG de 11/10/22